



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2106 de 05 de junho de 2007.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 2056, de 27 de Dezembro de 2006, para incluir Eventos e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no Anexo da Lei Municipal nº 2056, de 27 de Dezembro de 2006, os seguintes Eventos nos meses de junho, setembro e outubro, respectivamente:

JUNHO

3º ETAPA CAMPEONATO REGIONAL DE AUTOMOBILISMO

Data: dia 10 de junho de 2007

Local: AUTOMÓVEL CLUBE NESTA CIDADE

Promoção: AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL

SETEMBRO

5º ETAPA CAMPEONATO REGIONAL DE AUTOMOBILISMO

Data: dia 09 de setembro de 2007

Local: AUTOMÓVEL CLUBE NESTA CIDADE

Promoção: AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL

OUTUBRO

**ETAPA FINAL CAMPEONATO REGIONAL DE AUTOMOBILISMO E
ETAPA FINAL DO CAMPEONATO GAÚCHO DE AUTOMOBILISMO**

Data: dia 28 de outubro de 2007

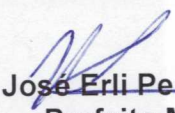
Local: AUTOMÓVEL CLUBE NESTA CIDADE

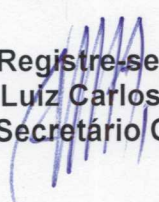
Promoção: AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL

Art. 2º Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº 2056, de 27 de dezembro de 2006, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2007.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural do Prefeito

05.06.2007